

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

EDITAL DIRGER- 06/2020

PROMOÇÃO ANO GRATUITO PARA
ALUNOS QUE IRÃO INGRESSAR EM 2020/1

A Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da FAEX, baixa o seguinte

EDITAL

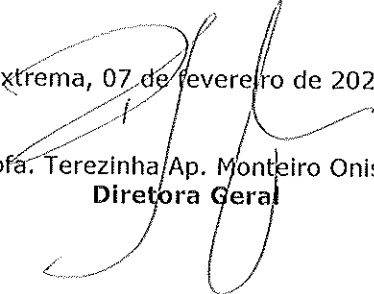
1. A Diretora Geral da FAEX, torna público o presente edital para normatizar a concessão de planos e bolsas de estudo para estudantes que irão realizar a matrícula em 2020/1.
2. **Promoção um ano gratuito:**
 - A). Para os cursos de Bacharelado, serão **concedidos 12 meses de gratuidade, sendo 6 meses escolhidos pelo aluno dentro de um semestre e outros 6 meses ao decorrer do curso. Aos cursos tecnológicos, será concedida a isenção no período de 6 meses, sendo 3 meses escolhidos pelo aluno dentro de um semestre e a Instituição escolherá os outros 3 meses.**
 - B). No ato da matrícula o aluno deverá escolher o período dentro do semestre para ser isento do pagamento **e a Instituição terá a autonomia para decidir qual será o outro período** para ser beneficiado com a isenção supracitada no decorrer do curso.
3. As bolsas em questão serão direcionadas exclusivamente aos candidatos que nunca ingressaram em um dos cursos ofertados pela FAEX, que ocorra formação de turma, não podendo ser transferida para outro semestre.
4. Caso não ocorra formação de turma no curso escolhido pelo estudante, o mesmo terá direito a escolha de outro curso disponível na Instituição.
5. **Não serão permitidos outros descontos cumulativos como auxílio transporte, PRI, desconto família entre outros e/ou quaisquer programas governamentais de financiamento ou promoção de estudo, considerando apenas o de pagamento antecipado.**
6. As bolsas de estudo concedidas são pessoais, intransferíveis e aplicáveis única e exclusivamente para as turmas formadas para início de suas aulas no 1º (primeiro) semestre de 2020 (dois mil e vinte). O contemplado não poderá requerer seu benefício após o dia 28/02/2020, contando com a data da publicação deste edital.

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

7. As bolsas de estudo contemplarão o curso na sua integralidade, sendo encerradas na situação de reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas no mesmo semestre no decorrer do curso e/ou perda do vínculo acadêmico, bem como na situação do estudante deixar de cumprir com suas obrigações financeiras.
8. Não será permitida, ao aluno contemplado, a alteração de turno ou curso, assim como trancamento de matrícula e cancelamento de disciplina, sob pena de encerramento da utilização da bolsa.

PUBLIQUE-SE.

Extrema, 07 de fevereiro de 2020.


Prof. Terezinha Ap. Monteiro Onisto
Diretora Geral